

RESOLVE

REVOGAR a Portaria (Presidência) Nº 3249/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO, de 04 de novembro de 2019, em nome de **JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR**, Analista Judicial, mat. 4228456, das funções de Tomador do Adiantamento do Suprimento de Fundos da **Vara Única da Comarca de Fronteiras-PI**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 27/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 27/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO SEI nº 18.0.000021576-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS E PARA GERENCIAMENTO DAS CONTAS ESPECIAIS DESTINADAS AO DEPÓSITO DOS VALORES REFERENTES AOS PRECATÓRIOS, E RESPECTIVAS SUB-CONTAS, DESTINADAS AO RECOLHIMENTO DAS VERBAS PÚBLICAS A SEREM REVERTIDAS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

REQUERENTE: FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE - FERMOJUPI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, XXI, DA CF/88 C/C ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/93.

SELECIONADA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta de Instituição Financeira autorizada para gerenciamento das contas especiais destinadas ao depósito dos valores referentes aos precatórios, e respectivas sub-contas, destinadas ao recolhimento das verbas públicas a serem revertidas ao pagamento de precatórios, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência Nº 112/2018 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI (0609060), com fundamento no inciso VIII, art. 24 da Lei 8.666/93, recepcionando o Despacho Nº 50674/2018 - PJPI/TJPI/SCI (0603035) e Manifestação Nº 3446/2018 - PJPI/TJPI/SAJ (0605583), e demais pareceres jurídicos constantes dos autos do Processo SEI(18.0.000021576-3).

AUTORIZO a contratação direta do BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, nos termos da Justificativa Nº 84/2018 - PJPI/TJPI/SLC (0504097), Minuta de Contrato(1943721), Manifestação Nº 14604/2020 (1943723) e Decisão Nº 9803/2020 (1943725), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

DETERMINO ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/09/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8.2. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 25/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 25/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

SEI nº 20.0.000056238-7

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

CONCESSIONÁRIA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 06.840.748/0001-89)

CONSUMIDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO-PI - (UC 893970-5).

VALOR TOTAL: POR DEMANDA - **ESTIMATIVO MENSAL - R\$ 4.446,31** (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram a continuidade do objeto do Processo SEI nº 20.0.000056692-1, referente à renovação/adequação do CUSD/CCER 89/2018 (fornecimento de energia do **Fórum de São João do Piauí - UC 893970-5**), objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA através da celebração de NOVO CONTRATO DE ADESÃO com a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., com fundamento no artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 88/2020 - PJPI/TJPI/SCI (1864860) e o Parecer SAJ Nº 4771/2020 - PJPI/TJPI/SAJ (1881629).

AUTORIZO a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 262/2020 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (1851151), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 17/09/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1936701** e o código CRC **4DB4BFA3**.

8.3. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

SEI nº 20.0.000056437-1

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA